APROVADO
Votos a Favor: 07
Votos Contra: 0
Abstenção: 0
Sala das Sessões 25/06/18
Secretário

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 023, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

"Altera a letra "c" do Inciso II, do artigo 33 da Lei Municipal nº 843/2009, e dá Outras Providências."

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera a letra "c", do Inciso II, do artigo 33, da Lei Municipal nº 843/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 –

II-

c) – COTRICAMPO – Cooperativa Tritícola Mista Campo Novo Ltda";

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, AOS, 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018.

Vladimir Antonio Vettorato
Prefeito Municipal

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal
CPF 283 653 130-49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 023/2017, DE 25 DE JUNHO DE 2017.

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: "Altera a letra "c", do Inciso II, do artigo 33, da Lei Municipal nº 843/2009, *e dá Outras Providências."*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei de n.º 023/2018, que Altera a letra "c", do Inciso II, do artigo 33, da Lei Municipal nº 843/2009, *e dá Outras Providências*, para o qual pedimos apreciação no regime de urgência.

O Presente Projeto de Lei é de extrema importância, tendo em vista que a COTRIJUÍ não atua mais em nosso município, estando em liquidação, tendo inclusive a COTRICAMPO alugado toda sua infraestrutura.

A COTRICAMPO já está presente em nosso município, prestando serviços, inclusive assistência técnica aos produtores, onde possui um bom número de associados, o que também justifica a fazer parte do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Considerando a exposição feita, ficamos na certeza de merecermos a compreensão dos Senhores Edis, na aprovação, por unanimidade, do Projeto de Lei em pauta.

Vladimir Antonio Vettorato
Prefeito Municipal.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal
CPF 283 653 130-49